Anexo do Proc. nº 159/00-01
S. Vicente 01/08/00

# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 869-A

Projeto de Lei nº 130/99
de autoria do
Vereador Rubinho Riguero

**Denomina Ronaldo José da Silva a Rua 37 – Mecanizada 263, com início na Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes – Irmã Dulce – Mecanizada 274 e término na Rua Des. Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque – Mecanizada 226, no Conjunto Residencial Humaitá.**
**Proc. nº 29082/00**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Ronaldo José da Silva a Rua 37 – Mecanizada 263, com início na Rua Maria Rita Souza Brito Lopes Pontes – Irmã Dulce – Mecanizada 274 e término na Rua Des. Thrasybulo Pinheiro de Albuquerque – Mecanizada 226, no Conjunto Residencial Humaitá.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de julho de 2000.

**MÁRCIO FRANÇA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 22/07/00
Jornal Vicentino
Proc. 242/99